

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

**Título:** Bolsa de Investigação; 1 vaga

**Referência do concurso:** 29/ECUM/2022 – SCIEVER

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado inscrito em Mestrado ou curso não conferente de grau no âmbito do projeto SCIEVER - Science for Everyone, Call HORIZON-MSCA-2022-CITIZENS-01, financiado pela Comissão Europeia - DG Investigação & Inovação, através do Programa Quadro Horizonte Europa/ Programa Operacional Ciência de Excelência / Ações Marie Skłodowska-Curie - European Researchers' Night, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências Naturais e Exatas

### **Categoria de destinatários:**

As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por:

- a) Estudantes inscritos num mestrado integrado ou num mestrado;
- b) Licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da UMinho.

### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

### **Perfil dos destinatários:**

Os candidatos deverão possuir como requisitos obrigatórios:

- Licenciatura no âmbito das Ciências Naturais e Exatas (caráter eliminatório);
- Estudantes inscritos em mestrado ou curso não conferente de grau na área das Ciências Naturais e Exatas ou na área da Comunicação de Ciência (caráter eliminatório), visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico, integrados ou não em projetos de I&D.

### **Elegibilidade dos candidatos:**

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científicas da Universidade do Minho (Despacho nº 6524/2020), publicado em Diário da República nº 119 de 22-06-2020.

### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O candidato irá realizar atividades promoção da cultura científica, gestão e comunicação da ciência e tecnologia, integradas no projeto SCIEVER - Science for Everyone/ Noite Europeia dos Investigadores 2022. A sua atividade irá focar-se na execução material do projeto, na produção e gestão de suportes digitais para promoção dos conteúdos e atividades no âmbito do projeto, em todas as questões logísticas que asseguram a organização da Noite Europeia dos Investigadores de 30 de setembro de 2022, assim como atividades preparatórias, na avaliação e execução do relatório final do projeto.

**Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:**

O plano de trabalhos será desenvolvido na Escola de Ciências da Universidade do Minho, sita no Campus de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica do Professor Doutor Hernâni Varanda Gerós.

**Duração da(s) bolsa(s):**

A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em de julho de 2022, não renovável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante do SMM corresponde a 835,98 euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:**

Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:**

O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

**Composição do Júri de Seleção:**

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Presidente:

Hernâni Varanda Gerós, Professor Associado com Agregação do Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Inês Pereira Silva Cunha Sousa, Professora Associada do Departamento de Matemática, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Ana Alexandra Vieira de Carvalho, Técnica Superior, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Nuno Filipe Silva Fernandes Castro, Professor Auxiliar do Departamento de Física, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Paula Cristina Mendes Antunes, Secretária de UOEL, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:**

Serão dois os métodos de seleção de candidatos:

**1. Mérito do candidato – MC (60%),** constituído pelos seguintes pontos, cada um dos quais avaliado numa escala de 1 (insuficiente) a 5 valores (excelente):

A1 - Percurso académico, que reflete a classificação obtida na Licenciatura e na parte curricular do mestrado (30%);

A2 - Currículo vitae, que reflete o percurso pessoal, científico e profissional, nomeadamente (70%):

A2.a - experiência comprovada em organização de iniciativas de comunicação e divulgação de ciência (40%);

A2.b - competência comprovada em produção de conteúdos digitais (vídeo e imagem) (40%);

A2.c - experiência comprovada em gestão de websites e redes sociais (20%).

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC=(A1*0,3)+(A2*0,7)}$$

## **2. Entrevista – ENT (40%)**

Os três candidatos com melhor avaliação no MC, serão admitidos à fase de entrevista. A entrevista será avaliada numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores. A entrevista incidirá nos seguintes parâmetros:

1) Relevância das competências e motivação para o desempenho das funções (30%);

2) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (25%);

3) Fluência oral e escrita das línguas portuguesa e inglesa (20%);

4) Domínio de ferramentas informáticas e competência em edição de vídeo e imagem e gestão de redes sociais (25%);

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF=(MC*0,6)+(ENT*0,4)}$$

O Júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições de contratação, caso em que será publicitado novo edital.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

***Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

### **Divulgação dos resultados:**

O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 60 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

### **Procedimentos de reclamação e recurso:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público da Escola de Ciências da Universidade do Minho, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito, pela mesma via de apresentação da candidatura, a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr<sup>a</sup>. Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Cristina Almeida Paiva.

### **Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico, para o e-mail **sec@ecum.uminho.pt**, indicando a referência do concurso 29/ECUM/2022 – SCIEVER em “Assunto”. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura contendo identificação do candidato, acompanhada dos seguintes documentos: carta de motivação em língua Inglesa, *Curriculum Vitae* detalhado, certificado de habilitações comprovativo da titularidade do grau académico com média final (ou documento comprovativo do respetivo reconhecimento, quando tenha sido atribuído por instituição de ensino superior estrangeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto), documento comprovativo da conclusão do primeiro ano do Mestrado (se aplicável) com as classificações em todas as disciplinas realizadas, documento comprovativo da inscrição em Mestrado ou curso não conferente de grau na área das Ciências Naturais e Exatas ou na área da Comunicação de Ciência e outros documentos comprovativos da experiência/competências, nomeadamente dos requisitos que será necessário comprovar no ponto A2 dos métodos de seleção. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.

### **Contratualização da bolsa:**

A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses. Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis. Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

### **Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:**

Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021